

## EDITAL 07/2026 - CHAMADA PARA PROPOSTAS DE PROJETOS EXTENSIONISTAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FAZU - 2026.2

### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Fazu – Faculdades Associadas de Uberaba, representada pelo Setor de Extensão, **convoca os docentes a apresentar propostas de desenvolvimento de projetos extensionistas para o semestre letivo de 2026.2, em atendimento à Curricularização da Extensão nos cursos de graduação.** De acordo com a Resolução nº 7, do Ministério da Educação/Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior, de 18 de dezembro de 2018, que regimenta o disposto na Meta 12.7, da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE 2014-2024, e preconiza o mínimo de 10% (dez por cento) de atividades extensionistas na grade curricular para os cursos de graduação.

### 2. DOS OBJETIVOS DO EDITAL

O presente edital tem como finalidade promover a integração e a articulação entre os vários segmentos da comunidade acadêmica, para a elaboração de projetos com caráter interdisciplinar ou multiprofissional, que propiciem a interação entre a Faculdade e a comunidade externa. Bem como a participação de alunos orientados por professores, promovendo ainda a troca de saberes acadêmicos e populares, no contato direto dos estudantes com a realidade concreta. De forma a estimular a formação profissional pautada na cidadania, na responsabilidade social e na missão da Fazu *“Formar profissionais tecnicamente competentes, éticos e comprometidos com a sustentabilidade social, econômica e ambiental e com alta capacidade de liderança para o mercado de trabalho, garantindo assim a Qualidade e Excelência no Ensino Superior”*.

### 3. DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. A fim de atender aos requisitos do edital, a proposta deverá:

3.1.1. Fundamentar, contextualizar e delimitar o problema social que será abordado e como as ações propostas irão contribuir para sua solução.

3.1.2. Ser classificada de acordo com as áreas temáticas da Extensão Universitária e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU), distribuídos em 8 (oito) áreas temáticas, a saber:

**I - Comunicação:** Comunicação social; mídia comunitária; comunicação escrita e eletrônica; produção e difusão de material educativo; televisão universitária, rádio universitária, podcast universitário;

**II - Cultura:** Desenvolvimento cultural; cultura, memória e patrimônio; cultura e memória social; cultura e sociedade; folclore, artesanato e tradições culturais; produção cultural e artística na área de artes plásticas e artes gráficas; produção cultural e artística na área de fotografia, cinema e vídeo; produção cultural e artística na área de música e dança, produção teatral e circense;

**III - Direitos Humanos e Justiça:** Assistência jurídica; direitos de grupos sociais; organizações populares; equidade de gênero; e questões agrárias;

**IV - Educação:** Educação básica; educação e cidadania; educação à distância; educação continuada; educação de jovens e adultos; educação para a melhor idade; educação especial; educação infantil; ensino fundamental; ensino médio; educação profissional; incentivo à leitura;

**V - Meio Ambiente:** Preservação e sustentabilidade do meio ambiente; meio ambiente e desenvolvimento sustentável; desenvolvimento regional sustentável; aspectos de meio ambiente e sustentabilidade do desenvolvimento urbano e do desenvolvimento rural; educação ambiental; gestão de recursos naturais e sistemas integrados para bacias regionais;

**VI - Saúde:** Promoção à saúde e qualidade de vida; atenção a grupos de pessoas com necessidades especiais; atenção integral à mulher; atenção integral à criança; atenção integral à saúde de adultos; atenção integral à terceira idade; atenção integral ao adolescente e ao jovem; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de saúde; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; desenvolvimento do sistema de saúde; saúde e segurança no trabalho; esporte, lazer e saúde; hospitais e clínicas universitárias; novas endemias, pandemias e epidemias; saúde da família; uso e dependência de drogas;

**VII - Tecnologia e Produção:** Transferência de tecnologias apropriadas; empreendedorismo; empresas juniores; inovação tecnológica; polos tecnológicos; direitos de propriedade e patentes;

**VIII - Trabalho:** Reforma agrária e trabalho rural; trabalho e inclusão social; organizações populares para o trabalho; cooperativas populares; questão agrária; saúde e segurança no trabalho; trabalho infantil; turismo e oportunidades de trabalho.

3.1.3. Abranger os 17 (dezesete), ambiciosos e interconectados, Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, abordando os principais desafios de desenvolvimento enfrentados por pessoas no Brasil e no mundo:

- I - Erradicação da pobreza;
- II - Erradicação da fome;
- III - Saúde e bem-estar;
- IV - Educação de qualidade;
- V - Igualdade de gênero;
- VI - Água potável e saneamento;
- VII - Energia acessível e limpa;
- VIII - Trabalho decente e crescimento econômico;
- IX - Inovação e infraestrutura;
- X - Redução das desigualdades;
- XI - Cidades e comunidades sustentáveis;
- XII - Consumo e produção responsáveis;
- XIII - Ação contra a Mudança Global do Clima;
- XIV - Vida na água;
- XV - Vida terrestre;
- XVI - Paz, justiça e instituições eficazes;
- XVII - Parcerias e meios de implementação.

3.1.4. Explicar como as ações propostas foram organizadas e validadas pela equipe e outros setores da sociedade no estabelecimento da interação dialógica e da troca de saberes, descrevendo o envolvimento da equipe com o público.

3.1.5. Apresentar objetivos específicos e as ações necessárias para alcançá-los em prazo definido, bem como formas de acompanhamento do desenvolvimento do projeto e indicadores de resultados e de impacto social.

3.1.6. Correlacionar suas ações às atividades de ensino e de pesquisa, tendo em vista a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão universitária, especialmente com a organização curricular do curso.

3.1.7. Descrever a metodologia adequada à modalidade da proposta, apontando as ações para solução do problema apresentado.

3.1.8. Demonstrar a contribuição para a formação integral do(a) estudante de graduação.

3.1.9. Apresentar cronograma com atividades que possibilitam atingir os objetivos dentro do prazo de execução da proposta.

3.1.10. Caracterizar e estimar a quantidade do público participante (organização do projeto) e contemplados (outros setores da sociedade atendida pelo projeto).

3.1.11. Preencher todos os itens do formulário conforme edital vigente, incluindo, quando aplicável, a previsão orçamentária necessária à execução do projeto.

#### 4. DOS PROCEDIMENTOS PARA SUBMISSÃO DOS PROJETOS

- 4.1 O docente deverá acessar o site [www.fazu.br](http://www.fazu.br), aba: *Extensão – Programas Extensionistas*, fazer download do Formulário de Projeto de Extensão Universitária (Anexo I).
- 4.2 A submissão deverá ocorrer até **19 de junho de 2026**.
- 4.3 As propostas devem ser submetidas em formulário específico, disponível em [www.fazu.br](http://www.fazu.br), aba: *Extensão – Programas Extensionistas*, e enviadas por e-mail para: [extensao@fazu.br](mailto:extensao@fazu.br).
- 4.4 O formulário deverá conter a indicação do orçamento/custos previstos para a execução do projeto. Caso o projeto não tenha custos, deverá ser informado expressamente: "Não haverá custos".
- 4.5 Os projetos submetidos sem orçamento pré-definido ou sem indicação expressa de custos serão considerados como projetos sem custos.
- 4.6 Não será permitida a utilização de recursos para compras via Fazu ao longo do desenvolvimento do projeto caso o orçamento não tenha sido previamente apresentado, analisado e aprovado no momento da submissão da proposta.

#### 5. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado será divulgado a partir de **24 de junho de 2026** no site [www.fazu.br](http://www.fazu.br) e via e-mail para os professores

#### 6. DOS COMPROMISSOS DO (A) PROFESSOR (A) RESPONSÁVEL.

6.1 Compete a (o) Professor (a) responsável:

- I - Coordenar e supervisionar o desenvolvimento das Ações de Extensão Universitária;
- II - Orientar e supervisionar a elaboração dos relatórios finais dos alunos;
- III - Responder por todo e qualquer ação no decorrer do desenvolvimento do projeto;
- IV - Responsabilizar-se, juntamente com o(s) aluno(s), pelo ônus relativo ao projeto, no caso da não conclusão do projeto de Extensão, de acordo com o cronograma apresentado.

## 7. DOS RESULTADOS.

I - Serão priorizados os projetos dos cursos que estiverem dentro seus respectivos turnos, ou seja, o professor que ofertar dentro do período em que o curso ocorre (matutino, vespertino ou noturno, levando em conta o horário das aulas dentro destes respectivos turnos).

## 8. CALENDÁRIO GERAL

PERÍODO DE SUBMISSÃO DE PROJETOS	Até 19/06/2026
AVALIAÇÃO	22/06/2026 a 23/06/2026
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	A partir de 24/06/2026
INÍCIO DOS PROJETOS	03/08/2026

Uberaba, 01 de junho de 2026.



José Olavo Borges Mendes Júnior  
Diretor Executivo  
FAZU



Gustavo Stein Nascimento e Silva  
Coordenador de Extensão  
FAZU